

termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

**Despacho (extracto) n.º 20 254/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutor Dário Manuel Lentz de Moura Vicente, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeado provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professor associado, do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

**Despacho (extracto) n.º 20 255/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Ana Paula Mota Costa e Silva, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeada provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professora associada, do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

**Despacho (extracto) n.º 20 256/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria do Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho, professora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeada provisoriamente por um quinquénio, precedendo concurso, professora associada do quadro de pessoal docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

### Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 20 257/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 3 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

João Paulo Gomes Monteiro — denunciado o contrato de professor catedrático convidado, em regime de 100 %, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 20 258/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 11 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor:

Rosário Mascato Rey — denunciado o contrato de leitora, em regime de 0 %, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 8251/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 15 de Abril de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-21/04-E/I/SA(2) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — duas vagas.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de duas vagas não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, no âmbito dos Serviços Académicos.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, no Campus de Azurém, em Guimarães, e ou no Campus de Gualtar, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas cada, de acordo com os programas de provas constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e programa de provas de conhecimentos específicos do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea *a*) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-

pectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (código postal e número de telefone);  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).  
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida.

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Carla Isabel Pereira Lavrador, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Arminda Lúcia Lopes Azevedo, secretária de escola.  
Dr.ª Maria José Carneiro Torres Ferreira de Oliveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Alice da Piedade Lopes Fernandes da Silva, chefe de secção.  
Maria Teresa Azevedo Ferreira Marques, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## ANEXO

### Programa de provas de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

### Programa de provas de conhecimentos específicos

a) Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção;  
Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;  
Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);  
Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);  
Regime de aposentação;  
Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);  
Acumulações e incompatibilidades;  
Código do Procedimento Administrativo.

b) Contabilidade pública:

Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades a observar);  
Orçamento do Estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços, transferências de verbas);  
Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos);  
Orçamentos privativos;  
Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;  
Contas de gerência.

c) Serviços académicos:

Processo de avaliação e exames finais;  
Regimes especiais de frequência;  
Matrículas, inscrições e regimes de ingresso;  
Emolumentos e propinas;  
Equivalência de habilitações;  
Graus e títulos académicos;  
Cursos e planos de estudo.

## Legislação e bibliografia

### Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto de 2003, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;  
Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.  
Azevedo, Arnaldo — *Função pública (Duração do Trabalho e Regime de Assiduidade)*, Vida Económica, 2.ª edição, Porto, 1994.

#### Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;  
Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 277/98, de 11 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro.

#### Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

#### Deontologia do serviço público:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

#### Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho:

Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;  
Resolução do SU n.º 56/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

### Conhecimentos específicos

#### Regime jurídico da função pública:

##### Recrutamento e selecção:

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;  
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;  
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

##### Relação jurídica de emprego:

Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;  
Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

##### Horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;  
Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

##### Quadros e carreiras:

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;  
Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.  
Decreto-Lei n.º 148/2002, de 21 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 144/2002, de 20 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;  
Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 142/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Decreto Regulamentar n.º 13/2000, de 16 de Setembro;  
Portaria n.º 282/2000, de 22 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;  
Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho;  
Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho;  
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;  
Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;  
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.  
Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

#### Estatuto da carreira docente universitária:

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Lei n.º 8/95, de 25 de Março;  
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;  
Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;  
Despacho Normativo n.º 5/80, de 5 de Janeiro;  
Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro;  
Lemos, Sampaio de — *Estatuto da Carreira Docente Universitária*, Lisboa, Vislis Editores, 1998.  
Azevedo, Arnaldo — *Docentes Universitários (O Estatuto da Carreira Docente Universitária)*, Porto, Vida Económica, 2.ª edição, 1999.

#### Contabilidade pública:

Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;  
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;  
Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;  
Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;  
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;  
Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;  
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

#### Regime de aquisição de bens e serviços:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;  
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 58/98, de 17 de Março;  
Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro.

#### Serviços académicos:

Processo de avaliação e exames finais;  
Portaria n.º 886/83, de 22 de Setembro.  
Regulamento sobre Inscrições, Avaliação e Passagem de Ano (RIAPA) — disponível nos aserços académicos, em Braga.

#### Regimes especiais de frequência:

Despacho RT-20/2003, de 16 de Abril — disponível nos Serviços Académicos em Braga;  
Despacho RT-19/2003, de 16 de Abril — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
Despacho RT-25/98, de 12 de Maio — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
Despacho RT24/98, de 12 de Maio — disponível nos serviços académicos, em Braga;

Despacho RT-23/98, de 12 de Maio — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Despacho RT-22/98, de 12 de Maio — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Despacho RT21/98, de 12 de Maio — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Decreto-Lei n.º 152/91, de 23 de Abril.

#### Regimes de reingresso, mudança de curso e transferência:

Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho;  
 Portaria n.º 96/95, de 1 de Fevereiro;  
 Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho;  
 Portaria n.º 390/95, de 2 de Maio.

#### Emolumentos e propinas:

Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.  
 Despacho RT-34/2004, de 10 de Agosto — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Resolução SU-33/2004, de 26 de Julho — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Despacho RT-17/2004, de 16 de Abril — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — Lei do Financiamento do Ensino Superior Público;  
 Despacho conjunto n.º 785/98, de 11 de Novembro — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Despacho conjunto n.º 335/98, de 16 de Abril — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Protocolo n.º 15/98, de 14 de Abril — disponível nos serviços académicos, em Braga;  
 Decreto-Lei n.º 358/70, de 29 de Julho.

#### Equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior:

Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

#### Graus e títulos académicos:

Portaria n.º 1049/99, de 27 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto;  
 Decreto-Lei 216/92, de 13 de Outubro.

#### Cursos e planos de estudo:

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;  
 Portaria n.º 793/81, de 11 de Setembro;  
 Decreto-Lei 173/80, de 29 de Maio;  
 Guia da Universidade do Minho de 2004-2005 — cursos de licenciatura — disponível nos serviços académicos, em Braga;

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 20 259/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Setembro de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor João Paulo Filipe Soutelo Soeiro de Carvalho, professor associado desta Faculdade — no período compreendido entre 7 e 12 de Setembro de 2005.  
 Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor associado desta Faculdade — no dia 16 de Novembro de 2005.  
 Doutora Maria Fernandes Homem de Sousa Lobo Gonçalves, professora auxiliar desta Faculdade — no período compreendido entre 7 e 11 de Setembro de 2005.  
 Doutora Maria Margarida Alves Monteiro Marques, professora auxiliar desta Faculdade — no período compreendido entre 8 e 11 de Setembro de 2005.  
 Doutor Carlos Manuel Prudente Pereira da Silva, professor auxiliar desta Faculdade — no período compreendido entre 21 e 23 de Setembro de 2005.  
 Doutora Ana Maria Viegas Firmino, professora auxiliar desta Faculdade — no período compreendido entre 24 e 30 de Setembro de 2005.  
 Doutor António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, professor auxiliar desta Faculdade — nos períodos compreendidos entre 20 e 25 de Setembro e 29 de Setembro e 2 de Outubro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho n.º 20 260/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 5 de Agosto de 2005, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Janeiro de 2006, ao Doutor Francisco Tristão de Bethencourt Conceição Rodrigues, professor associado desta Faculdade, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

8 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho n.º 20 261/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Setembro de 2005 do director, proferido por delegação de competências:

Doutora Cláudia Maria Azenha Margato de Ramalho Sousa, professora auxiliar convidada a 30 % desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período compreendido entre 14 e 27 de Outubro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 8252/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Assis Farinha Martins, professor catedrático — no período de 11 a 16 de Setembro de 2005.  
 Doutora Maria Luísa Martins Macedo de Faria Mascarenhas, professora catedrática — no período de 12 a 18 de Setembro de 2005.  
 Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo, professora associada — nos períodos de 19 a 28 de Agosto e de 11 a 15 de Setembro de 2005.  
 Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona, professor associado — no período de 7 a 12 de Setembro de 2005.  
 Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada — no período de 10 a 15 de Setembro de 2005.  
 Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes, professor auxiliar — no período de 29 de Setembro a 2 de Outubro de 2005.  
 Doutor Francisco de Moura e Castro Ascensão de Azevedo, professor auxiliar — no período de 30 de Setembro a 5 de Outubro de 2005.  
 Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira, professor auxiliar — no período de 4 a 17 de Setembro de 2005.  
 Doutor Jorge Carlos Ferreira Rodrigues da Cruz, professor auxiliar — no período de 7 a 11 de Setembro de 2005.  
 Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires, professor auxiliar — no período de 3 a 8 de Setembro de 2005.  
 Doutor Manuel Duarte Ortigueira, professor auxiliar — no período de 6 a 13 de Agosto de 2005.  
 Doutora Maria do Carmo Henriques Lança, professora auxiliar — no período de 10 a 17 de Setembro de 2005.  
 Doutora Maria Eugénia Mendes Webb Torres Pereira Neves, professora auxiliar — no período de 20 a 26 de Agosto de 2005.  
 Doutora Maria de Fátima Guerreiro da Silva Campos Raposo, professora auxiliar — no período de 25 de Agosto a 16 de Setembro de 2005.  
 Doutora Maria Madalena Alves Campos de Sousa Dionísio Andrade, professora auxiliar — no período de 26 a 31 de Julho de 2005.  
 Doutor Nuno Manuel Ribeiro Preguiça, professor auxiliar — no período de 24 de Setembro a 2 de Outubro de 2005.  
 Doutor Paulo António Martins Ferreira Ribeiro, professor auxiliar — no período de 25 de Agosto a 16 de Setembro de 2005.  
 Doutora Susana Maria dos Santos Nascimento Martins de Almeida, professora auxiliar — no período de 4 a 8 de Setembro de 2005.  
 Licenciado Luís Filipe Figueira Brito Palma, assistente — no período de 18 a 23 de Setembro de 2005.  
 Licenciado Paulo Orlando Reis Afonso Lopes, assistente — no período de 12 a 16 de Setembro de 2005.

Alterado o período de equiparação a bolseiro concedido à docente abaixo indicada:

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão, professora associada — no período de 31 de Julho a 5 de Agosto de 2005 [aviso n.º 6848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, a p. 10 568] para o período de 30 de Julho a 12 de Agosto de 2005.

Por meu despacho de 15 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutora Lia Maldonado Teles Vasconcelos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 13 de Setembro de 2005.